PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. ° 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7710/ FAX 4442 7709
gabinete@caieiras.sp.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 4 3 7 5
(26 DE MAIO DE 2010)

Dispõe sobre: **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, CONFORME ESPECIFICA.**

. . . Faço saber que, a Câmara Município de Caieiras, aprovou, e eu, **Dr. ROBERTO HAMAMOTO**, Prefeito do Município de Caieiras, no uso das atribuições conferidas por Lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, até o valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em favor da Secretaria Municipal da Promoção Social, destinado a atender despesa com o convênio com o Instituto PNBE de Desenvolvimento Social, obedecida a seguinte classificação:

CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO: RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ÓRGÃO: 09-Secretaria Municipal Promoção Social

UNIDADE: 01-Fundo Municipal Assistência Social – FMAS

Funcional Função / Subfunção	Programática Programa / Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat. de Desp.	Mod. de Aplic.	Fonte	Especificação	Valor R$
08						Assistência Social	
08.244						Assistência Comunitária	
08.244	4002					Assistência a População Carente	
08.244	4002.2329					Atendimento a Famílias Carentes	
		3				Despesas Correntes	
		3	3			Outras Despesas Correntes	
		3	3	50		Transf. a Instit. Privadas sem Fins Lucrativos	
						Tesouro	
		3	3	50	01		35.000,00
						Total Geral	**35.000,00**

L E I Nº 4 3 7 5 **-2-**
(26 DE MAIO DE 2010)

ARTIGO 2º - O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior será indicado no Decreto de abertura, nos termos do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 26 de Maio de 2.010.

Dr. ROBERTO HAMAMOTO
- PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP. 11 e publicada no Quadro de Editais.

ma